Assunto: Re: Esclarecimento!
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 11:24:24 -0300
Para: Anderson Assis <av@aveventos.com>

Prezado(a) Senhor(a):

A informação solicitada foi introduzida no Sistema de Pregão Eletrônico quando do cadastramento do procedimento de licitação e somente será revelada aos interessados em oportunidade determinada por regras nele implantadas pelo seu provedor, cuja observação é imperativa aos pregoeiros que dele fazem uso.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Anderson Assis escreveu:

> Prezado Senhor, venho por meio desta, fazer um pedido de esclarecimento em relação ao edital 039/2007.
>
> Desejo saber o valor estimado para esse pregão?
>
> Atenciosamente,
> Anderson Assis
> av@aveventos.com <mailto:av@aveventos.com>
> 21 2622-8313
> 21 9360-9459

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS PREGAO 039/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 16 Mar 2007 15:25:42 -0300
Para: Jorge Damasceno <jorgedamasceno@hotelnacional.com.br>

Prezado Senhor:

A dúvida suscitada não se relaciona com o objeto da licitação, que é o Registro de Preços de Hospedagem e Refeições, e sim com a hospedagem propriamente dita, que a partir desse registro se poderá contratar, ocasião em que se especificará a quantidade de refeições que os hóspedes poderão fazer diariamente.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Jorge Damasceno escreveu:

> Após baixar a ERRATA do Edital 039/2007, solicitamos esclarecer seguintes dúvidas:
>
> item 1 - Objeto da Errata
> sub item 1.1.1 - o objeto deste certame é o registro .....
> ..... que o integra.
>
> quadro item 1.1 - hospedagem individual - diária - quant. para registro = 8400
> item 1,2 - hospedagem duplo - diária - quant. para registro = 8400
> item 1.3 - alimentação - refeição - quant. para registro = 16800
>
> sub item 1.2 - O pregoeiro informa que também sofreu alteração .....
> nova versão:
> 1.2.1 - Especificações
>
> Quadro
> hospedagem - aproximadamente 70 apartamentos ...
> .
> .
> .
> alimentação - aproximadamente 16800 refeições. Sendo 2 (duas) refeições diárias
> .
> .
> .
> DÚVIDA: No sub item 1.2 refere-se a apartamento duplo, ou seja, duas pessoas no apartamento. Serão apenas 2 refeições dia? ou o correto seria 2 almoços e 2 jantares (4 refeições dia), desta forma totalizaria 4 refeições dia (alterando o item alimentação para 33600 refeições) e não 2 refeições como consta no sub item 1.2.1 no item alimentação.
>
> Grato,
>
> Jorge Damasceno
> 3217-7534

Assunto: [Fwd: Esclarecimentos Pregão 039/2007]
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 11:34:32 -0300
Para: Divisao de Apoio aos Ministros <diam@tst.gov.br>

Senhor Chefe da Divisão de Apoio aos Ministros:

Solicito urgente manifestação dessa Divisão acerca do questionamento abaixo, de modo que possamos responder ao requerente no prazo legal de vinte e quatro horas. Por oportuno, esclareço que a redação contida no Edital foi transcrita do Projeto Básico acostado aos autos e também recomendo que se avalie o atendimento do disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, no tocante à adequada caracterização do serviço, com inclusão de todos os elementos necessários e suficientes no referido Projeto Básico.

Atenciosamente,

--
LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

-------- Mensagem Original --------
Assunto: Esclarecimentos Pregão 039/2007
Data: Fri, 9 Mar 2007 10:36:57 -0300
De: Eventos <eventos@nacionaleventos.com>
Para: cpl@tst.gov.br

A CPL,
Referente ao Pregão 039/2007

Em relação ao item 01 , subitem 1.1 - Objeto da Licitação :
"O objeto deste certame é o registro de preços para eventual contratação de agência de turismo para a prestação de serviços de hospedagem..."
Pergunta: Com esse texto, o edital está restringindo a participação apenas de agências de viagenes, ou é possível que empresas especializadas na realização de eventos e hospedagens na área hoteleira também possam participar do processo licitatório ?

Em relação ao ANEXO - Hospedagem e Alimentação aos Juízes... :
"Acomodação do Hotel - acesso a internet banda larga" - esse acesso à internet está ligado a uma área específica do hotel de uso comum de todos os hóspedes, ou é necessário que esteja acessível em cada apartamento ?

Grato.

Fred Azevedo
eventos@nacionaleventos.com
0xx61 3217.7521
0xx61 9971.4353

Assunto: [Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2007 - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES]
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 11:36:33 -0300
Para: Divisao de Apoio aos Ministros <diam@tst.gov.br>

Senhor Chefe da Divisão de Apoio aos Ministros:

Solicito urgente manifestação dessa Divisão acerca do questionamento abaixo, de modo que possamos responder ao requerente no prazo legal de vinte e quatro horas. Por oportuno, esclareço que a redação contida no Edital foi transcrita do Projeto Básico acostado aos autos e também recomendo que se avalie o atendimento do disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, no tocante à adequada caracterização do serviço, com inclusão de todos os elementos necessários e suficientes no referido Projeto Básico.

Atenciosamente,

--
LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

-------- Mensagem Original --------
Assunto: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2007 - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
Data: Sat, 10 Mar 2007 11:45:53 -0300
De: Ernani Rufino dos Santos <Ernani@trips.tur.br>
Para: <cpl@tst.gov.br>

Senhor Pregoeiro:

Para formarmos o valor final do Quadro de Especificações, valor este que será lançado no Comprasnet, se faz necessário mudança no mesmo, do modo que as seguintes informações estejam comtempladas, conforme relatamos abaixo:

· Número de diárias estimadas em apartamentos Single

· Número de diárias estimadas em apartamentos Duplos

Senhor Pregoeiro, sem estas informações não podemos chegar a um valor lógico final para o citado quadro vez que, as diárias em single e duplos são diferenciadas, portanto, para evitar problemas de interpretação do Edital, essa informações são fundamentais à conclusão do processo licitatório em referência.

Ainda, somente a título de colaboração, seria aconselhável que fosse exigido também que o licitante informasse em sua proposta em qual hotel ele está cotando seu preço pois, já observamos em vários órgãos, em processo semelhantes, ser ofertado um preço, e como não havia essa exigência no Edital, a comissão desclassificar a proposta vencedora por não concordar com o hotel ofertado, fato esse somente de conhecimento após a conclusão do processo, e este processo voltar a estaca zero, por um problema que devia ter sido conhecido quando da apresentação da proposta.

Quando da abertura da proposta, se o hotel já está especificado, a própria comissão de licitação, já classifica ou não aquela proposta, se o hotel apresentado for da conveniência do órgão licitante, compatível com o tipo de hóspede que vai utilizar aquele serviço.

Como exemplo recente, citamos o Conselho da Justiça Federal, o Supremo Tribunal Federal, e inúmeros casos em processos licitatório do PNUD, onde casos dessa natureza já ocorreram.

Como falei anteriormente, esta solicitação é somente a titulo de colaboração com a comissão de licitação, ficando apenas o primeiro parágrafo como solicitação formal desta empresa.

Aguardo sua posição

Gratos pela atenção

Ernani Rufino

Gerente Captação

Trips Passagens e Turismo Ltda.

Telefone: (61)3323-3347 // 8498-6922

Fax: (61) 3225-6420

E-mail: ****ernani**@trips.tur.br** <mailto:j@trips.tur.br>** **

Assunto: Re: [Fwd: Esclarecimentos Pregão 039/2007]
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 16:01:08 -0300
Para: diam <diam@tst.gov.br>

Prezada Anamélia:

A informação de que o acesso à Internet deve estar disponível nos quartos não consta do Projeto Básico, o que nos obriga a publicar uma Errata. Sendo assim, consulto sobre a necessidade e oportunidade de rever outros aspectos do Projeto Básico, tendo em vista os demais pedidos de esclarecimento recebidos até agora.

Cordialmente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

diam escreveu:

> Senhor Luiz Maurício Penna,
>
> Segue esclarecimentos quanto às dúvidas abaixo levantadas, referentes a contratação de Agência de Turismo para hospedagem de juízes que participarão dos Cursos de Formação Inicial da ENAMAT.
>
> A referida contratação deverá ser realizada com Agência de Turismo como especificado no OBJETO do Termo de Referência.
>
> Conforme contato com a Sra. Denimar , Secretária Executiva da ENAMAT, os apartamentos deverão ter acesso a internet banda larga.
>
> Atenciosamente,
>
> Anamélia Fontenelle de Mendonça
>
> Serviço de Licitações e Contratos do TST escreveu:
>
> > Senhor Chefe da Divisão de Apoio aos Ministros:
> >
> > Solicito urgente manifestação dessa Divisão acerca do questionamento abaixo, de modo que possamos responder ao requerente no

prazo legal de vinte e quatro horas. Por oportuno, esclareço que a redação contida no Edital foi transcrita do Projeto Básico acostado aos autos e também recomendo que se avalie o atendimento do disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, no tocante à adequada caracterização do serviço, com inclusão de todos os elementos necessários e suficientes no referido Projeto Básico.

Atenciosamente,

Assunto: Re: [Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2007 - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES]
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 16:05:26 -0300
Para: diam <diam@tst.gov.br>

Prezada Anamélia:

Encaminhar essas informações exclusivamente ao requerente poderia ser entendido como violação ao disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, no tocante à adequada caracterização do serviço, com inclusão de todos os elementos necessários e suficientes no referido Projeto Básico. Assim sendo, proponho a revisão do Projeto Básico e posterior republicação da licitação.

Cordialmente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

diam escreveu:

> Senhor Luiz Maurício Penna,
>
> Segue esclarecimentos quanto às dúvidas abaixo levantadas, referentes a contratação de Agência de Turismo para hospedagem de juízes que participarão dos Cursos de Formação Inicial da ENAMAT.
>
> O número de diárias estimado de apartamentos duplos é de 7.200 diárias
> O número de diárias estimado de apartamentos single é de 7.200 diárias.
>
> Atenciosamente,
>
> Anamélia Fontenelle de Mendonça
>
> Serviço de Licitações e Contratos do TST escreveu:
>
> > Senhor Chefe da Divisão de Apoio aos Ministros:
> >
> > Solicito urgente manifestação dessa Divisão acerca do questionamento abaixo, de modo que possamos responder ao requerente no prazo legal de vinte e quatro horas. Por oportuno, esclareço que a redação contida no Edital foi transcrita do Projeto Básico acostado aos autos e também recomendo que se avalie o atendimento do disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº

8.666/93, no tocante à adequada caracterização do serviço, com inclusão de todos os elementos necessários e suficientes no referido Projeto Básico.

Atenciosamente,

Assunto: Re: Esclarecimentos Pregão 039/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Tue, 13 Mar 2007 11:22:28 -0300
Para: Eventos <eventos@nacionaleventos.com>

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 039/2007, informo que a unidade administrativa responsável por elas resolveu introduzir modificações nas especificações que figuram no Edital, o que implicará na publicação de Errata e reabertura do prazo de publicidade. Essa providência, que pretende resolver as dúvidas suscitadas, deve ser acompanhada pelos interessados no Portal Comprasnet, em razão do que dispõe o art. art 13, "caput" e inciso IV do Decreto nº 5.450/2005.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Eventos escreveu:

> A CPL,
> Referente ao Pregão 039/2007
>
> Em relação ao item 01 , subitem 1.1 - Objeto da Licitação :
> "O objeto deste certame é o registro de preços para eventual contratação de agência de turismo para a prestação de serviços de hospedagem..."
> Pergunta: Com esse texto, o edital está restringindo a participação apenas de agências de viagenes, ou é possível que empresas especializadas na realização de eventos e hospedagens na área hoteleira também possam participar do processo licitatório ?
>
> Em relação ao ANEXO - Hospedagem e Alimentação aos Juízes... :
> "Acomodação do Hotel - acesso a internet banda larga" - esse acesso à internet está ligado a uma área específica do hotel de uso comum de todos os hóspedes, ou é necessário que esteja acessível em cada apartamento ?
> Grato.
>
> Fred Azevedo
> eventos@nacionaleventos.com
> 0xx61 3217.7521
> 0xx61 9971.4353

Assunto: Re: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2007 - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Tue, 13 Mar 2007 11:23:23 -0300
Para: Ernani Rufino dos Santos <Ernani@trips.tur.br>

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 039/2007, informo que a unidade administrativa responsável por elas resolveu introduzir modificações nas especificações que figuram no Edital, o que implicará na publicação de Errata e reabertura do prazo de publicidade. Essa providência, que pretende resolver as dúvidas suscitadas, deve ser acompanhada pelos interessados no Portal Comprasnet, em razão do que dispõe o art. art 13, "caput" e inciso IV do Decreto nº 5.450/2005.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Ernani Rufino dos Santos escreveu:

> Senhor Pregoeiro:
>
> Para formarmos o valor final do Quadro de Especificações, valor este que será lançado no Comprasnet, se faz necessário mudança no mesmo, do modo que as seguintes informações estejam comtempladas, conforme relatamos abaixo:
>
> · Número de diárias estimadas em apartamentos Single
>
> · Número de diárias estimadas em apartamentos Duplos
>
> Senhor Pregoeiro, sem estas informações não podemos chegar a um valor lógico final para o citado quadro vez que, as diárias em single e duplos são diferenciadas, portanto, para evitar problemas de interpretação do Edital, essa informações são fundamentais à conclusão do processo licitatório em referência.

Ainda, somente a título de colaboração, seria aconselhável que fosse exigido também que o licitante informasse em sua proposta em qual hotel ele está cotando seu preço pois, já observamos em vários órgãos, em processo semelhantes, ser ofertado um preço, e como não havia essa exigência no Edital, a comissão desclassificar a proposta vencedora por não concordar com o hotel ofertado, fato esse somente de conhecimento após a conclusão do processo, e este processo voltar a estaca zero, por um problema que devia ter sido conhecido quando da apresentação da proposta.

Quando da abertura da proposta, se o hotel já está especificado, a própria comissão de licitação, já classifica ou não aquela proposta, se o hotel apresentado for da conveniência do órgão licitante, compatível com o tipo de hóspede que vai utilizar aquele serviço.

Como exemplo recente, citamos o Conselho da Justiça Federal, o Supremo Tribunal Federal, e inúmeros casos em processos licitatório do PNUD, onde casos dessa natureza já ocorreram.

Como falei anteriormente, esta solicitação é somente a titulo de colaboração com a comissão de licitação, ficando apenas o primeiro parágrafo como solicitação formal desta empresa.

Aguardo sua posição

Gratos pela atenção

** Ernani Rufino **

** Gerente Captação **

** Trip s Passagens e Turismo Ltda. **

** Telefone: (61)3323-3347 // 8498-6922 **

** Fax: (61) 3225-6420 **

** E-mail: **** ernani **** @trips.tur.br ** <mailto:j@trips.tur.br>** **

Assunto: Re: Edital de pregão 039.2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 23 Mar 2007 17:32:28 -0300
Para: Arruda - Money Tur <arruda@moneytur.com.br>

Prezado Senhor:

Essa empresa deve levar em conta, na formação de seu preço, todos os impostos que terá que pagar, não importando quem os recolherá, pois a obrigação tributária sempre existirá, em razão do fato gerador.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Arruda - Money Tur escreveu:

> Senhor Pregoeiro,
>
> Referente ao Pregão 039/2007 pedimos a atenção especial de V.Sa., no senido de nos informar se alem dos impostos mencionados no item 14 - "Condição de Pagamento, subitem 14.1, quando do pagamento será tambem deduzida a ***Lei Kandir***.
>
> Gratos
>
> Arruda
> Money Turismo
> CNPJ 37.979.739/0001-05

Assunto: Re: Pregão nº 039/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Tue, 27 Mar 2007 10:40:24 -0300
Para: Eliomar <eliomar@agmturismo.com.br>

Prezado Senhor:

A quantidade ofertada corresponde a um único "conjunto", composto de uma diária em apartamento individual, uma diária em apartamento duplo e uma refeição. Portanto, nesse caso, os preços unitário e total informados no sistema serão idênticos, e a disputa se fará sobre eles.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Eliomar escreveu:

> Gostaríamos que nos fosse informado como proceder o cadastramento de nossa proposta no COMPRASNET, pois qual seria a QTDE OFERTADA ??? (16.800 ou 33.600)???
>
> Atenciosamente,
>
> *Miranda Turismo e Rep. Ltda-AgM Turismo
> Eliomar Gonçalves
> Gerente Comercial
> (61)-3214-3611
> (61)-9279-8906*